

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO N°. 1371/2020**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Suplementação</b>		
04.000.00.000.0000.0000.	GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0000.	GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
10.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.238.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
1272 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
1273 - 3.1.91.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.	MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
596 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.000,00
602 - 3.1.91.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
1234 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
1235 - 3.1.90.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
1236 - 3.1.91.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>292.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Redução</b>		
04.000.00.000.0000.0000.	GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0000.	GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
10 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.223.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
442 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	277.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>292.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de março de 2020.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
**Código Identificador:**7049860D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/03/2020. Edição 1975  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>